



RETIFICAÇÃO N. 001, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

(Retifica o art. 31, I, do Regulamento da Eleição para Reitor e Vice-Reitor da UniRV-Universidade de Rio Verde, Mandato (Quadriênio) 2017-2021)

A Comissão Eleitoral para Eleições aos cargos de Reitor e Vice-Reitor, Mandato (Quadriênio) 2017-2021, da UniRV-Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Consuni n. 002/2017, a Portaria Reitoria n. 749/2017, o Regulamento das Eleições 2017 e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, considerando a necessidade de retificar o art. 31, I, do Regulamento das Eleições 2017:

1. No art. 31, I, onde se lê;

“Art. 31. Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I- o eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: RG, Passaporte, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista; (...).”

Leia-se:

“Art. 31. Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- II- o eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: RG, Passaporte, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho, Crachá Funcional da UniRV, Crachá Estudantil da UniRV ou Carteira de Motorista; (...).”

2. As demais disposições continuam inalteradas.


Prof. Me. José Mário Lourenço Maia
Presidente da Comissão Eleitoral


Profa. Ma. Laura Bonifácio Guimarães
Membro da Comissão Eleitoral


Prof. Dr. Antonio Joaquim Braga Pereira Braz
Membro da Comissão Eleitoral


Profa. Ma. Telma Pereira Vieira
Membro da Comissão Eleitoral